



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 20 de Março de 2019 • Ano • Nº 2206

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Extrato Do Contrato Administrativo Nº 037/2019 Processo Administrativo Nº 040/2019 - Convite Nº 001/2019 – Ricardo Campos Dos Reis.**
- **Extrato De Ata De Registro De Preços Nº 03/2019 Pregão Presencial Srp Nº 02/2019 Processo Administrativo: 04/2019 - Pax Do Brasil Comércio E Serviços Ltda.**
- **Extrato De Ata De Registro De Preços Nº 04/2019 Pregão Presencial Srp Nº 03/2019 Processo Administrativo: 07/2019 - Assis Pereira Serviços Ltda.**
- **Extrato De Ata De Registro De Preços Nº 02/2019 Pregão Presencial Srp Nº 04/2019 Processo Administrativo: 023/2019 - Coopecode (Cooperativa Dos Pequenos Produtores E Empreendedores Da Costa Do Descobrimento).**
- **Renovação De Licença Am Biental Simplificada – RLS - Auto Posto Guaratinga Ltda Me.**
- **Renovação De Licença Am Biental Simplificada – RLS - Santa Fé Comercio De Combustível Ltda.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Extratos de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2019

MODALIDADE: Convite nº 001/2019

PARTES: Município de Guaratinga/BA e a EMPRESA RICARDO CAMPOS DOS REIS, inscrita no CNPJ sob nº. 32.707.458/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos nas Escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 14/02/2019 até 31/12/2019.

VALOR: R\$ 67.440,20 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	ATIV. / PROJETO	Fonte	Dotações Orçamentárias	Nomenclatura
2019	39903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04 – CONTRIBUIÇ ÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENT AL - SALÁRIO	2.061 - AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 14 de fevereiro de 2019.

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto Municipal nº 136/2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento no Diário Oficial do Município no dia __/__/2019 e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA, à Avenida Juscelino Kubistchek, nº 589, pelo período de __/__/2019 a __/__/2019.

Santo Antônio do Jacinto, 19 de Dezembro de 2016.

Ywério Campos Rodrigues
Presidente da CPL

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Pregão Presencial SRP nº 02/2019

Processo Administrativo: 04/2019

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 02/2019

Partes: Município de Guaratinga e empresa PAX DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: registrar preços para eventual e futuro fornecimento de material e serviços funerário de acordo com a planilha de especificações, para atender a população em vulnerabilidade social, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social**

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei Federal n. 8666/2017, devendo ser informada no ato da compra.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no prazo legal.

Guaratinga/BA, 11 de fevereiro de 2019.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Pregão Presencial SRP nº 03/2019

Processo Administrativo: 07/2019

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 03/2019

Partes: Município de Guaratinga e empresa ASSIS PEREIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.282.154/0001-20

Objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Valor: R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).

Dotação Orçamentária: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei Federal n. 8666/2017, devendo ser informada no ato da compra.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no prazo legal.

Guaratinga/BA, 12 de fevereiro de 2019.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Pregão Presencial SRP nº 04/2019

Processo Administrativo: 023/2019

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 04/2019

Partes: Município de Guaratinga e empresa COOPECODE (Cooperativa dos Pequenos Produtores e Empreendedores da Costa do Descobrimento).

CNPJ: 19.563.555/0001-70

Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS PARA HOSPITAL MUNIICIPAL JOANA MOURA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE

Valor: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei Federal n. 8666/2017, devendo ser informada no ato da compra.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no prazo legal.

Guaratinga/BA, 07 de fevereiro de 2019.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLS		
Portaria:	Publicação no D.O	Validade: 01 ano
001/2019	20/03/2019	20/03/2020
Requerente: Auto Posto Guaratinga LTDA ME		

A Prefeitura Municipal de Guaratinga, no exercício a competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.971/01 e em conformidade com o código municipal de meio ambiente nº 565/2010 alterada pela lei 593/2011, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2018, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação de Licença Simplificada - RLS, 2019/001 em favor do **Auto Posto Guaratinga LTDA ME**, inscrito com CNPJ: 07.307.732/0001-78, localizada Avenida Brasil, nº515 - Centro, Guaratinga - Bahia, referente a Serviços, Estocagem e Distribuição de produtos, Posto de Venda de Gasolina e Outros combustíveis em conformidade com a Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, sendo este Pequeno Posto de pequeno porte com médio potencial degradador.

Art. 2º - Manter esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativas ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMATUR e ao COMDEMA, e dos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga, 20 de março de 2019.

Adalberto Oliveira Silva
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONDICIONANTES:

1. Atualizar o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (**Prazo: durante a vigência da licença ambiental**);
2. Manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo: durante a vigência da licença ambiental**);
3. Apresentar e manter exposto nas dependências do Posto, o Alvará de funcionamento do Auto Posto Guaratinga referente ao ano vigente; (**Prazo: durante a vigência da licença ambiental**);
4. Dispor adequadamente todos os resíduos sólidos gerados (embalagens de alimento, copos descartáveis entre outros), inclusive os domésticos, de acordo com a classificação da NBR nº 10.004/04 da ABNT, responsabilizando-se pelo armazenamento, coleta e transporte para destino final adequado (**Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental**);
5. Informar a SMMA- Guaratinga qualquer alteração de porte e capacidade de armazenamento ou mudanças arquitetônicas com apresentação de plantas, no período da vigência da Renovação da Licença Ambiental (**prazo: durante o período de vigência da licença ambiental**);
6. Apresentar periodicamente à SMMA – Guaratinga as notas fiscais de destinação dos resíduos contaminados de óleo e graxa (resíduos perigosos de acordo com a NBR nº 10.004/04 da ABNT) para empresa autorizada e licenciada para tal finalidade (**Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental**);
7. Apresentar Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; (**Prazo: IMEDIATO**);
8. Apresentar cópia do contrato com empresa licenciada responsável pelo recolhimento do resíduo contaminado de óleo e graxa (**Prazo: durante a vigência da licença ambiental**);

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

9. A não apresentação de quaisquer dos projetos e planos listados nestas condicionantes devem ser devidamente justificados **(Prazo: durante o período de vigência de renovação de licença);**
10. Apresentar à SEMMA-Guaratinga o relatório de Auto Avaliação e Cumprimento dos Condicionantes Ambientais **(prazo: 30 dias antes ao vencimento da licença ambiental);**
11. Informar constantemente aos consumidores sobre a origem do combustível comercializado, a capacidade de estoque do Posto, a nocividade e periculosidade do uso inadequado do combustível automotivo, além de garantir a qualidade dos produtos de acordo com a legislação específica. **(Prazo: durante o período de vigência de renovação de licença);**
12. Impermeabilizar a área de trabalho (ilha), visto que pavimentação de paralelepípedo possui alta permeabilização do solo; implementar sistema de drenagem e caixa separadora de água e óleo (SÃO); **(Prazo: 120 dias);**
13. O empreendimento ou seu representante legal será responsabilizado civil e penalmente por qualquer dano que comprovadamente venha provocar ao Meio Ambiente.

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLS		
Portaria:	Publicação no D.O	Validade: 01 ano
002/2019	20/03/2019	20/03/2020
Requerente: Santa Fé Comercio de Combustível Ltda		

A Prefeitura Municipal de Guaratinga, no exercício a competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.971/01 e em conformidade com o código municipal de meio ambiente nº 565/2010 alterada pela lei 593/2011, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2018, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação de Licença Simplificada - RLS, 2019/002 em favor do **Santa Fé Comercio de Combustível Ltda**, inscrito com CNPJ: 03.626.344/0001-07, localizada Rua Guaratinga, 100, São João do Sul, Guaratinga - Bahia, referente a Serviços, Estocagem e Distribuição de produtos, Posto de Venda de Gasolina e Outros combustíveis em conformidade com a Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, sendo este Pequeno Posto de pequeno porte com médio potencial degradador.

Art. 2º - Manter esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativas ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMATUR e ao COMDEMA, e dos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga, 20 de março de 2019.

Adalberto Oliveira Silva
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONDICIONANTES:

1. Atualizar o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (**Prazo: 90 dias**);
2. Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo: 90 dias**);
3. Manter atualizado o Alvará de funcionamento do Posto Santa Fé referente ao ano vigente; (**Prazo: durante a vigência da licença ambiental**);
4. Dispor adequadamente todos os resíduos sólidos gerados (embalagens de alimento, copos descartáveis entre outros), inclusive os domésticos, de acordo com a classificação da NBR nº 10.004/04 da ABNT, responsabilizando-se pelo armazenamento, coleta e transporte para destino final adequado (**Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental**);
5. Informar a SMMA- Guaratinga qualquer alteração de porte e capacidade de armazenamento ou mudanças arquitetônicas com apresentação de plantas, no período da vigência da Renovação da Licença Ambiental (**prazo: durante o período de vigência da licença ambiental**);
6. Apresentar periodicamente à SMMA – Guaratinga as notas fiscais de destinação dos resíduos contaminados de óleo e graxa (resíduos perigosos de acordo com a NBR nº 10.004/04 da ABNT) para empresa autorizada e licenciada para tal finalidade (**Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental**);
7. Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; (**Prazo: IMEDIATO**);
8. Apresentar cópia do contrato com empresa licenciada responsável pelo recolhimento do resíduo contaminado de óleo e graxa (**Prazo: durante a vigência da licença ambiental**);

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

9. A não apresentação de quaisquer dos projetos e planos listados nestas condicionantes devem ser devidamente justificados (**Prazo: durante o período de vigência de renovação de licença**);
10. Apresentar à SEMMA-Guaratinga o relatório de Auto Avaliação e Cumprimento dos Condicionantes Ambientais (**prazo: 30 dias antes ao vencimento da licença ambiental**);
11. O empreendimento ou seu representante legal será responsabilizado civil e penalmente por qualquer dano que comprovadamente venha provocar ao Meio Ambiente.

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com